



**CADERNO DE ENCARGOS E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO-**

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO -
RETROFIT DA AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
NA SEDE DA PGJM**

Brasília, 29 de setembro de 2026.



Sumário

1 .	Introdução.....	3
1.1 -	Objeto.....	3
1.2 -	Descritivo.....	3
1.3 -	Justificativa.....	4
1.4 -	Contratante	4
1.5 -	Contratada.....	4
1.6 -	Fiscalização.....	4
1.7 -	Prazo de Execução.....	4
1.8 -	Garantia.....	4
2 .	FORNECIMENTO	4
2.1 -	Descritivo.....	4
3 .	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
3.1 -	Descrição da Unidade de Controle Centralizado CSNET LITE – Família Set Free – Função de Controle (Protocolo Modbus).....	5
3.2 -	Descrição do Kits CF MEMORIA CSNET-WEB Hitachi.	5
3.3 -	Descrição mínima da nova infraestrutura e miscelâneas.	5
4 .	Qualificação Técnica.....	6



1. INTRODUÇÃO

1.1 - Objeto

1. Contratação da empresa especializada no ramo de engenharia **credenciada junto ao fabricante** para prestação de serviços de fornecimento e instalação de 5 (cinco) unidades de Controle Centralizado CSNET LITE - Família Set Free, 5 (cinco) Kits CF MEMORIA CSNET-WEB Hitachi, nova infraestrutura de cabos de comunicação, eletrodutos e demais miscelâneas e serviços de instalação e configuração do sistema a serem entregues na Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70800-921.

1.2 - Descritivo

1. Esta especificação determina as características técnicas e requisitos exigidos para dois itens de contratação:
 - 1.1. Fornecer e instalar 5 (cinco) unidades de Controle Centralizado CSNET LITE - Família Set Free.
 - 1.2. Fornecer e instalar 5 (cinco) Kits CF MEMORIA CSNET-WEB Hitachi.
 - 1.3. Fornecer e instalar nova infraestrutura de cabos de comunicação, eletrodutos e demais miscelâneas.
 - 1.4. Fornecer serviços de instalação e configuração do sistema.
2. **Os serviços devem ser executados por empresa credenciada/autorizada junto ao fabricante. O credenciamento se faz necessário como condição de manter a Garantia do fabricante e para assegurar a qualidade técnica e conformidade com os padrões de instalação exigidos em fábrica. Estas empresas possuem em seu quadro técnicos passam por treinamentos oficiais do fabricante para lidar com tecnologias específicas e utilizam ferramentas específicas recomendadas pela marca, evitando falhas de instalação que representam até 90% dos problemas em equipamentos de primeira linha.**
3. **Compete à CONTRATADA apresentar ao CONTRATANTE, em até 7 (sete) dias contados do envio da Nota de Empenho, a apresentação da Carta de Credenciamento junto ao fabricante e o recolhimento junto ao CREA da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional devidamente reconhecido e registrado no CREA, ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do profissional devidamente reconhecido e registrado no CFT. Esse profissional deverá acompanhar regularmente a execução de todos os serviços relativo à instalação dos equipamentos.**
4. Serão documentos complementares a estas especificações, independentemente de transcrição, as normas técnicas brasileiras que couberem e instruções técnicas de fabricantes.
5. A inobservância das presentes especificações técnicas implica não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
6. As marcas/modelos de equipamentos/materiais informados neste caderno de encargos não são de referência. A obrigatoriedade do fornecimento de marcas/modelos exclusivos das peças informados neste caderno, deve-se ao fato da necessidade de se manter a padronização e configuração original dos equipamentos. Deste modo, **NÃO** serão aceitas marcas/modelos similares.
7. Caso venham a ser utilizadas outras indicações de materiais, cuja similaridade apresentada pela CONTRATADA venha a alterar algum parâmetro do projeto proposto, caberá à CONTRATADA elaborar o detalhamento necessário para que a FISCALIZAÇÃO aprove o material sugerido.
 - 7.1. Conforme a Lei Nº 14.133/21, Art. 41, a contratada pode indicar uma ou mais marcas



ou modelos, desde que formalmente justificado, quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

1.3 - Justificativa

1. A contratação justifica-se devido a necessidade do Ministério Público Militar de manter o sistema de climatização, de forma a garantir o correto funcionamento dos equipamentos, economia de energia e propiciar maior segurança para os usuários, atendendo à norma brasileira NBR 16401, legislações vigentes, como a Lei nº 13.589/2018, Portarias do Ministério da Saúde e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do CREA/CONFEA.
2. A contratação exclusiva dos equipamentos de ar condicionado da marca HITACHI, mantém a configuração original do sistema de climatização dos equipamentos internos das instalações da PGJM, sem necessidade de obras para substituição das unidades evaporadoras.

1.4 - Contratante

1. Para efeito das presentes especificações, o termo MPM significa Ministério Público Militar, que será a CONTRATANTE do fornecimento.

1.5 - Contratada

1. O termo CONTRATADA define o proponente vencedor do certame, a quem será adjudicado o objeto.

1.6 - Fiscalização

1. O termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará o MPM perante a CONTRATADA e a quem este último dever-se-á reportar.

1.7 - Prazo de Execução

1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto desse certame no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 7º (sétimo) dia subsequente à data de emissão da nota de empenho emitida pelo MPM, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

1.8 - Garantia

1. O prazo de garantia do fornecimento será de 01 (um) ano contado a partir do recebimento definitivo.

2 . FORNECIMENTO

2.1 - Descritivo

1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar:
 - 1.1. 5 (cinco) unidades de Controle Centralizado CSNET LITE - Família Set Free.
 - 1.2. 5 (cinco) Kits CF MEMORIA CSNET-WEB Hitachi.
 - 1.3. Nova infraestrutura de cabos de comunicação, eletrodutos e demais miscelâneas.
 - 1.4. Serviços de instalação e configuração do sistema.



2. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer equipamentos que atendam as características técnicas e operacionais assim como as indicações de quantidade especificadas.
3. A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas e exigências das Leis Federais e Distritais aplicáveis à localidade da sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar.

3 . ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - Descrição da Unidade de Controle Centralizado CSNET LITE – Família Set Free – Função de Controle (Protocolo Modbus).

1. Quantidade: 5 (cinco).
2. **Objeto:** Fornecimento de equipamento e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica da garantia, com as seguintes características:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1) Fornecimento e instalação	1) Controle ligar/desligar; 2) Envio de alarme via e-mail; 3) Configuração do modo de operação; 4) Configuração da temperatura; 5) Intervalo de configuração: 6) 1 Resfriamento 19°C a 30°C 7) 1 Aquecimento 17°C a 30°C 8) Configuração da direção de ar; 9) Controle remoto totalmente desbloqueado/bloqueado; 10) Controle remoto parcialmente desbloqueado/bloqueado; 11) Configuração da velocidade do ventilador; 12) Configuração da direção do ar (não pode ser configurada pelo controle remoto sem fio).

3.2 - Descrição do Kits CF MEMORIA CSNET-WEB Hitachi.

2. Quantidade: 5 (cinco).
3. **Objeto:** Fornecimento de equipamento e garantia, com prestação de serviços de assistência técnica da garantia, com as seguintes características:

ATRIBUTO	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1) Fornecimento e instalação	1) Armazenar o firmware, configurações de rede, agendamentos e códigos de operação do sistema.

3.3 - Descrição mínima da nova infraestrutura e miscelâneas.



1	Cabo de duas vias (1P) , blindado com malha, não polarizado, secção 1mm ²	m	800,00
2	Terminal Olhal pré-isolado, M8, para cabo secção 1mm ²	UN	200,00
3	Abraçadeiras de nylon 100x2,5mm	UN	100,00
4	Tubo eletroduto galvanizado leve, DN 3/4"	m	190,00
5	Eletroduto Corrugado, COPEX metálico revestido, DN 3/4"	m	60,00
6	Condutele tipo T, DN 3/4", sem tampa	UN	70,00
7	Tampa para Condutele 3/4"	UN	70,00
8	Barra Roscada 3Mt X 3/8"	BR	40,00
9	Porca sextavada Flange 3/8"	UN	300,00
10	Arruela lisa 3/8"	UN	300,00
11	Parabolt chumbador 3/4"x5"	UN	130,00
12	Abraçadeira tipo D com Cunha, de aço galvanizado DN 3/4"	UN	150,00
13	Conector Macho p/ SealTubo Reto 3/4"	UN	40,00

4 . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Para fins de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

- 1.1. Comprovação de registro e a situação regular da empresa e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

Nota: Essa comprovação poderá ser realizada por meio de apresentação de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. Será facultado ao Contratante a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 1.2. Comprovação de vínculo de, no mínimo um profissional de nível superior na área de engenharia mecânica (art. 12, inciso I da Resolução nº 218), ou equivalente (com extensão de atribuição devidamente concedida e registrada pelo CREA, nos termos do inciso II do art. 10, da Resolução nº 1.010/2005/CONFEA), ou um técnico de nível superior, ou um técnico de grau médio, devidamente reconhecido e registrado no CFT.



Nota: Esse(s) profissional(is) dever(ão) estar devidamente reconhecido(s) e registrado(s) no CREA ou CFT. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; ou
- b) contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; ou
- c) contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum ou, ainda, de;
- d) declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

- 1.3. Comprovar a Capacitação Técnica Operacional da empresa para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverão constar desse(s) atestado(s) os seguintes dados mínimos: nome da contratante e da pessoa jurídica contratada, identificação do contrato, localização da obra/reforma/serviço executados. As parcelas de maior relevância e valor significativo que deverão constar no(s) atestado(s) referem-se a:

- 1.3.1. Instalação de equipamentos de controle e monitoramento de forma centralizada de toda a instalação de ar condicionado do modelo CSNET LITE - Hitachi.

- 1.4. Os interessados **PODERÃO** realizar visita técnica no local da prestação dos serviços. Nesse caso, deverá ser feita declaração de visita técnica, emitida pela empresa licitante e devidamente atestada por representante do Ministério Público Militar, de que a empresa Licitante, por meio de seu profissional credenciado, obteve todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços licitados, assim como as condições de execução dos mesmos. A visita técnica deverá ser realizada no local da prestação dos serviços: Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, Quadra 801, lote 43, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70800-921, em horário comercial, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da Licitação, devendo ser marcada previamente, em dias úteis - de segunda a sexta-feira, no horário comercial pelos telefones (61) 3255-7728/ 7735.

Nota: A realização de visita técnica é opcional e tem por finalidade permitir que a licitante verifique, por meio de seu profissional credenciado, ou equivalente, as reais condições do local de prestação do serviço. Caso a licitante opte por não realizar vistoria técnica, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento.